



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

CÓPIA

Memorando n° 92/2018

Luiz Alves, 06 de dezembro de 2018.

De: Setor de Licitações

Para: Setor de Planejamento

Senhora Engenheira;

Através deste, encaminhamos o ofício da empresa TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE, referente ao Processo Licitatório 122/2018, Pregão 91/2018, em resposta ao Parecer Técnico sobre Edital 91/18 – Pregão Presencial, deste setor.

Consta que, a firmatária descreve o ocorrido, como um equívoco cometido pela administração ao gerar o arquivo cotação, tendo desta maneira desclassificado erroneamente a referida empresa no determinado item.

Ocorre que, para fins de orientação, sugere-se sempre, ter como base para a proposta o **anexo v** (termo de referência).

Ressaltamos que, em nenhum momento do prazo de publicação até a data de abertura do referido edital, houve sequer algum pedido de esclarecimento ou impugnação, nem tampouco houve manifestação durante a abertura do certame, nem mesmo na fase de lances, sobre a tese supracitada arguida pela firmatária, o qual pressupõe-se que todas as empresas estavam em anuência com as exigências editalícias.

No caso em tela, aguardamos posicionamento deste estimado setor para planejar sobre os argumentos expostos pela empresa.

De antemão, salientamos que, se comprovada à inobservância do descritivo incorreto no referido item, logo, o mesmo será declarado como fracassado.

RECEBIDO
Prefeitura de Luiz Alves
Sec. Obras e Planejamento

06/12/18

Ass: Carolina W. Schmitz
Nome: _____


Gabriel Fabricio Gonçalves
Mat. 990.078/01
Setor de Licitações